



DECRETO Nº 000006/20 de 18 de Fevereiro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001356/19 de 5 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0473.2.118-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
---	----------

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
---	----------

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
---	----------

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.120-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	37.000,00
---	-----------

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
---	-----------

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	1.000,00
---	----------

10.01.13.392.0473.2.119-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	5.000,00
---	----------

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	1.000,00
---	----------

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0472.2.117-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	2.000,00
---	----------

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.121-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
--	----------

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
--	----------

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0472.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
--	----------

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.2.122-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
---	-----------

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0473.3.051-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
---	----------

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.3.052-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
---	-----------

10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL

10.01.13.392.0473.3.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
--	----------

10.01.13.392.0125.3.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
--	----------

10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER

10.02 - ESPORTES E LAZER

10.02.27.812.0721.3.052-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2020



FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal